



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2024, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno n.º 1.084/2024, cujo objeto é a contratação da empresa **GILMAR CARDOSO-ME**, no valor total de R\$ 42.766,30 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), e da empresa **A&L PINTURAS E REFORMAS LTDA**, no valor total de R\$ 36.733,77 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), credenciadas no Chamamento Público n.º 025/2023, para a prestação de diversos serviços, incluindo mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sabará, 15 de maio de 2024.

**Thiago Zandona Vasconcellos**  
Secretário Municipal de Administração